



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo contratação por Dispensa de licitação conforme o Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21 da empresa Torres comercio de material de construção Ltda Cnpj: 07.788.281/0001-38, visando à aquisição de materiais para pintura da Policlínica Municipal, tendo em vista as condições atuais de desgaste das estruturas físicas, agravadas pelas recentes intempéries climáticas, com paredes apresentando descascamentos, manchas, mofo e deterioração da pintura anterior. Tal situação compromete não apenas a estética do ambiente, mas também as condições de salubridade e acolhimento aos usuários do SUS e aos servidores que ali atuam. .

Descrição detalhada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	QNT	Valor unitário	Valor total
1	Massa acrílica 18 L	Balde	4	R\$ 174,00	R\$ 696,00
2	Fundo preparador 18 L	Balde	3	R\$ 262,50	R\$ 787,50
3	Tinta acrílica premium semibrilho 18 L	Balde	8	R\$ 688,00	R\$ 5.504,00
4	Tinta esmalte premium 3,6 L	Lata	8	R\$ 157,70	R\$ 1.261,60
5	Argamassa média 20kg	Pacote	9	R\$ 19,40	R\$ 174,60
6	Solvente 900ml	Frasco	4	R\$ 20,50	R\$ 82,00
7	Convertedor de ferrugem 1 L	Frasco	3	R\$ 62,00	R\$ 186,00
8	Banadeira caçamba 10 L	Unidade	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
9	Lixa massa 100	Folha	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.853,70

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição imediata de materiais para pintura da Policlínica Municipal, tendo em vista as condições atuais de desgaste das estruturas físicas, agravadas pelas recentes intempéries climáticas, com paredes apresentando descascamentos, manchas, mofo e deterioração da pintura anterior. Tal situação compromete não apenas a estética do ambiente, mas também as condições de salubridade e acolhimento aos usuários do SUS e aos servidores que ali atuam.

Diante da urgência na execução dos serviços de manutenção predial e considerando o valor estimado da contratação ser inferior a R\$ 62.725,59, conforme prevê o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Administração optou pela dispensa de licitação, nos moldes legais.

Ressalta-se que a contratação será realizada com fornecedor local, empresa **Torres comercio de**



material de construção Ltda Cnpj: 07.788.281/0001-38, o que favorece a economia do município, reduz prazos de entrega e permite maior controle e agilidade no fornecimento dos materiais. Além disso, a empresa atende aos requisitos técnicos e de regularidade fiscal, sendo apta a cumprir com o objeto contratado.

Diante do exposto, é do entendimento desta Secretaria que é possível uma dispensa de licitação conforme os artigos da lei 14.133/2021 citados abaixo:

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

A entrega será realizada de forma imediata após a emissão da nota de empenho no Almoarifado da Secretária de Saúde – Rua Bento Gonçalves, entre nos números 979 e 1001, fundos do beco, Caçapava do Sul/RS. Horário de funcionamento: das 9H às 15h sem fechar ao meio dia.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme análise apresentada na justificativa, visualize como melhor forma para resolver a questão problema, a contratação através de dispensa licitação devido ao Valor a ser contratado.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação – comprovando ser, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato..



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos serviços, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Caçapava do Sul.

6.1.1. Caso atrase na execução dos serviços ou se recuse a realizar a reexecução, o prestador estará sujeito a sanções administrativas, sendo que a reexecução dos serviços passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira execução.

6.1.2. Na execução dos serviços, somente será permitido o emprego de profissionais capacitados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, serviço parcial, incompleto, defeituoso e/ou fora do padrão esperado.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 15.º dia consecutivo.

8.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

8.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

8.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

8.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação direta da empresa **Torres comercio de material de construção Ltda** Cnpj: **07.788.281/0001-38** justifica-se por esta ter apresentado valores condizentes aos praticados no mercado, atendendo integralmente às especificações exigidas. Trata-se de fornecedor local, o que favorece a agilidade na entrega e reduz custos logísticos. A empresa está regularmente habilitada e possui disponibilidade imediata dos materiais, sendo, portanto, a opção mais vantajosa e eficiente para o atendimento da necessidade urgente da Administração, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
SECRETARIA DE SAÚDE



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação será de R\$ 8.853,50.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O contrato se extingue com o recebimento do material e seu posterior pagamento. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato. Estes usam o **art. 105** da Lei n.º 14.133/21

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;



III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
SECRETARIA DE SAÚDE



VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

Caçapava do Sul, 24 de julho de 2025

Lucas Oliveira da Rosa – Matrícula: 478188-0/1
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Setor de Controle Orçamentário – Secretaria de Saúde